CÂMARA MUNICIPAL

RUA ANTONINA JUNQUEIRA, 195 – CAIXA POSTAL 148
FONE/FAX: (19) 3633-4111
13870-200 – SÃO JOÃO DA BOA VISTA – S.P.
www.camarasjbv.sp.gov.br
***

DECRETO Nº 003, DE 07 DE JUNHO DE 2006.

"Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal, nos dias que especifica, e dá providências correlatas"

FERNANDO JORGE NAGIB, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a participação da Seleção de Futebol do Brasil na Copa do Mundo de Futebol de 2006, a realizar-se na Alemanha;
Considerando que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;
Considerando, contudo, que o fechamento da Câmara Municipal, nos dias de jogos, deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estaduais estão sujeitos nos termos da legislação própria;
e Considerando ainda a necessidade de se continuar a prestar serviços públicos aos cidadãos,

DECRETA:

Artigo 1º - O expediente da Câmara Municipal será encerrado 2 (duas) horas antes do início dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, nos seguintes dias:
I - 13 e 22 de junho de 2006, primeira fase;
II - quanto à participação nas fases seguintes:
a) 30 de junho de 2006, quartas-de-final;
b) 4 ou 5 de julho de 2006, semifinais.
Parágrafo único - O expediente da Câmara Municipal no dia 26 ou no dia 27 de junho de 2006, conforme a classificação obtida nas oitavas-de-final, será objeto de disciplina específica.
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e seis.